DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	31
Homologação / Adjudicação	31
Atas de registro de preço	31
Aviso de Licitação	32
Atos Administrativos	33
Despacho	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2018, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso I, da Lei Municipal n° 3.181, de 21 de novembro de 2017, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2018, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, a seguir discriminadas:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2006 – 3.1.90.94 – Ficha 24 FR 1 R$ 2.000,00

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.1.90.94 – Ficha 39 FR 1 R$ 16.000,00

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2013 – 3.1.90.94 – Ficha 60 FR 1 R$ 25.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.1.90.94 – Ficha 80 FR 1 R$ 39.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.1.90.94 – Ficha 107 FR 1 R$ 12.000,00

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.1.90.94 – Ficha 116 FR 1 R$ 22.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2024 – 3.3.90.30 – Ficha 164 FR 1 R$ 1.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.1.90.94 – Ficha 182 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2027 – 3.1.90.94 – Ficha 191 FR 1 R$ 16.000,00

12.365.0020.2030 – 3.1.90.94 – Ficha 223 FR 1 R$ 4.000,00

12.365.0020.2063 – 3.1.90.94 – Ficha 235 FR 1 R$ 3.000,00

02.12 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB

12.361.0019.2032 – 3.1.90.94 – Ficha 252 FR 2 R$ 1.000,00

12.366.0019.2036 – 3.1.90.94 – Ficha 279 FR 2 R$ 6.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.94 – Ficha 299 FR 1 R$ 30.000,00

10.301.0024.2043 – 3.1.90.94 – Ficha 343 FR 1 R$ 6.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 369 FR 5 R$ 7.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.13 – Ficha 371 FR 5 R$ 5.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.94 – Ficha 375 FR 5 R$ 5.000,00

02.15 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0028.2047 – 3.1.90.94 – Ficha 391 FR 1 R$ 7.000,00

Total do Crédito R$ 209.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2017, nos termos do Decreto nº 5.210 de 5 de fevereiro de 2018, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores das dotações mencionadas, passando a prevalecer sobre o planejamento e o orçamento vigente dentro dos respectivos programas e ações previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 26 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.226, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Declara luto oficial pelo falecimento da senhora Maria de Souza Baptista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o falecimento da senhora Maria de Souza Batista, mãe do ex-prefeito Ribamar de Souza Batista, que como primeira-dama do Município, no período de 1997 a 2000, contribuiu para a valorização da mulher, do idoso e também no resgate de tradições culturais locais;

Considerando os exemplares e relevantes feitos por ela realizados em prol ao Município de Borborema, presidindo o Fundo Social de Solidariedade.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado luto oficial no Município de Borborema, por três dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Maria de Souza Batista.

Parágrafo único. As bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de quinze dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Susana Aparecida Rondon Vintecinco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 2986/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 15 (quinze) dias de licença prêmio à servidora municipal SUSANA APARECIDA RONDON VINTECINCO, RG nº 15.324.239-5, prontuário nº 1710, correspondente ao período aquisitivo de 02/09/2008 a 01/09/2013, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 522,73 (quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Otoniel Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3006/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OTONIEL VIEIRA DA SILVA, RG nº 32.126.466-6, prontuário nº 1654, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.843,10 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Joel Felipe dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3129/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOEL FELIPE DOS SANTOS, RG nº 17.788.937, prontuário nº 1620, correspondente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.208,19 (dois mil, duzentos e oito reais e dezenove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Valdirene Mazutti Pegorin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3167/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal VALDIRENE MAZUTTI PEGORIN, RG nº 27.710.005-7, prontuário nº 1560, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2011 a 04/02/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.463,59 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Alexandre Matheus.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3251/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ALEXANDRE MATHEUS, RG nº 37.017.743-5, prontuário nº 1474, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2012 a 31/08/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.906,82 (três mil, novecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Wanderley Martini.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3369/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WANDERLEY MARTINI, RG nº 16.320.546-2, prontuário nº 528, correspondente ao período aquisitivo de 21/01/2011 a 20/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.410,82 (dois mil, quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Geralda Aparecida Basílio.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3574/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio à servidora municipal GERALDA APARECIDA BASÍLIO, RG nº 16.137.024, prontuário nº 598, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 1.866,61 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de trinta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Roberto Vessoni.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 3284/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 30 (trinta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON ROBERTO VESSONI, RG nº 22.317.895-0, prontuário nº 1529, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2010 a 15/05/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.919,01 (dois mil, novecentos e dezenove reais e um centavo) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Benedito Aparecido Anselmo.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 602/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal BENEDITO APARECIDO ANSELMO, RG nº 21.806.842-6, prontuário nº 1721, correspondente ao período aquisitivo de 08/01/2011 a 07/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 5.682,60 (cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Dalva Benedita de Araujo dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 603/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal DALVA BENEDITA DE ARAUJO DOS SANTOS, RG nº 16.320.562-0, prontuário nº 880, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2011 a 03/01/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.334,66 (sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Roberto Faccio.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 512/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ ROBERTO FACCIO, RG nº 16.320.545, prontuário nº 1371, correspondente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.563,40 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Monica de Mello Cardili.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 604/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal MONICA DE MELLO CARDILI, RG nº 14.139.576, prontuário nº 1441, correspondente ao período aquisitivo de 03/08/2009 a 02/08/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.968,54 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Eliana Aparecida Zentil Polone.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 605/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal ELIANA APARECIDA ZENTIL POLONE, RG nº 23.947.850-2, prontuário nº 1538, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.194,20 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Valentim Cesar Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 606/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal VALENTIM CESAR PENITENTE, RG nº 18.144.340, prontuário nº 1023, correspondente ao período aquisitivo de 15/05/2011 a 14/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 8.887,64 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Francisco Rodrigues Gutierres Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 607/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FRANCISCO RODRIGUES GUTIERRES NETO, RG nº 29.107.846-1, prontuário nº 1622, correspondente ao período aquisitivo de 17/05/2011 a 16/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.488,06 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rivail Donizetti Villas Boas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 608/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RIVAIL DONIZETTI VILLAS BOAS, RG nº 25.646.342-6, prontuário nº 1857, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal José Rubens Cordeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 609/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOSÉ RUBENS CORDEIRO, RG nº 21.605.343, prontuário nº 1317, correspondente ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.592,44 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edivaldo Mironcio da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 610/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDIVALDO MIRONCIO DA SILVA, RG nº 12.163.709, prontuário nº 1296, correspondente ao período aquisitivo de 12/06/2010 a 11/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.319,92 (três mil, trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Magali Maria da Fonseca Alves.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 611/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal MAGALI MARIA DA FONSECA ALVES, RG nº 12.161.033, prontuário nº 1583, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 10/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.194,20 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Marcos Nalin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 612/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal MARCOS NALIN, RG nº 22.857.452, prontuário nº 1386, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2011 a 29/06/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 6.385,92 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Cypriano Machado Caobianco.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 613/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO CYPRIANO MACHADO CAOBIANCO, RG nº 17.120.558, prontuário nº 1860, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.087,72 (três mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Humberto Luís David.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 614/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal HUMBERTO LUÍS DAVID, RG nº 10.824.658, prontuário nº 1750, correspondente ao período aquisitivo de 07/06/2009 a 06/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.560,64 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 142, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Izelena Boar.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 615/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal IZELENA BOAR, RG nº 22.317.893, prontuário nº 1369, correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 143, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Geraldo da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 616/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO GERALDO DA SILVA, RG nº 15.324.241, prontuário nº 1859, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.090,96 (três mil e noventa reais e noventa e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 144, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Marisa Marques do Prado.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 617/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal MARISA MARQUES DO PRADO, RG nº 20.101.065, prontuário nº 1373, correspondente ao período aquisitivo de 08/02/2011 a 07/02/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 145, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Nazir Soares dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 618/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal NAZIR SOARES DOS SANTOS, RG nº 12.163.794, prontuário nº 422, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2012 a 31/12/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.363,14 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais e quatorze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 146, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Pedro Romualdo Penitente.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 619/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PEDRO ROMUALDO PENITENTE, RG nº 22.857.481, prontuário nº 1364, correspondente ao período aquisitivo de 14/08//2010 a 13/08/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.079,48 (três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 147, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Rodrigo Aparecido Turatti.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 620/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal RODRIGO APARECIDO TURATTI, RG nº 32.208.661-9, prontuário nº 1729, correspondente ao período aquisitivo de 22/01//2012 a 21/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 4.560,64 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Rosangela Francisco da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 621/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal ROSANGELA FRANCISCO DA SILVA, RG nº 28.600.359-4, prontuário nº 1582, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.194,20 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 149, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Welinton Roberto Guareschi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 622/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal WELINTON ROBERTO GUARESCHI, RG nº 23.948.033, prontuário nº 1383, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/2011 a 12/05/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 7.813,64 (sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 150, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Lúcia Aparecida Puzzi Massa.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 623/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal LÚCIA APARECIDA PUZZI MASSA, RG nº 7.566.191, prontuário nº 1829, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.003,86 (três mil e três reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 151, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Renata Cristina Puzzi dos Santos.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 624/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal RENATA CRISTINA PUZZI DOS SANTOS, RG nº 15.724.542, prontuário nº 1065, correspondente ao período aquisitivo de 04/07/2011 a 03/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.147,88 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 152, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Joaquina Ferraz Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 625/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal JOAQUINA FERRAZ PEREIRA DA SILVA, RG nº 24.441.360, prontuário nº 1347, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.289,60 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 153, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Juliana de Souza Mota.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 626/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal JULIANA DE SOUZA MOTA, RG nº 29.569.591-2, prontuário nº 1759, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2009 a 22/06/2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.181,52 (três mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 154, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Cristina Zanchetta Bones Beijamin.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 627/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA CRISTINA ZANCHETTA BONES BEIJAMIN, RG nº 28.939.462-4, prontuário nº 1507, correspondente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.308,78 (três mil, trezentos e oito reais e setenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 155, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Magda Cilene Pereira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 628/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal MAGDA CILENE PEREIRA DA SILVA, RG nº 22.317.957-7, prontuário nº 831, correspondente ao período aquisitivo de 28/04/2012 a 27/04/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.030,28 (três mil e trinta reais e vinte e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 156, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Alice de Fátima de Francisco Picorelli.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 629/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal ALICE DE FÁTIMA DE FRANCISCO PICORELLI, RG nº 19.598.059-1, prontuário nº 1581, correspondente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 11/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.194,20 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 157, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Gustavo Stollberg.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 630/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO GUSTAVO STOLLBERG, RG nº 21.806.896-7, prontuário nº 1861, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.565,22 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 158, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Leno Garcia Salvador.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 631/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LENO GARCIA SALVADOR, RG nº 32.566.216-2, prontuário nº 1865, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.976,48 (dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 159, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Ismael Vieira da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 632/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ISAMAEL VIEIRA DA SILVA, RG nº 33.842.658-9, prontuário nº 1866, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 160, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Osmar José Ferreira.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 633/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal OSMAR JOSÉ FERREIRA, RG nº 16.692.354-0, prontuário nº 1426, correspondente ao período aquisitivo de 14/02/2012 a 13/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.735,38 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Fabiano Martins Ribeiro.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 634/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal FABIANO MARTINS RIBEIRO, RG nº 32.793.353-7, prontuário nº 1532, correspondente ao período aquisitivo de 16/01/2012 a 15/01/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.957,40 (dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 162, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Roberto Rivelino Pavão.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 635/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ROBERTO RIVELINO PAVÃO, RG nº 26.441.887-6, prontuário nº 1853, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Luiz Rufino.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 636/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO LUIZ RUFINO, RG nº 13.726.619, prontuário nº 1858, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Luiz Antonio Pereira de Souza.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 637/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, RG nº 21.380.919-9, prontuário nº 1755, correspondente ao período aquisitivo de 31/03/2012 a 30/03/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 165, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Adilson Francisco da Silva.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 638/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ADILSON FRANCISCO DA SILVA, RG nº 32.208.471-4, prontuário nº 1607, correspondente ao período aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.188,48 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 166, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Paulo Sérgio Tamborlim.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 639/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal PAULO SÉRGIO TAMBORLIM, RG nº 23.947.841, prontuário nº 1338, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2010 a 09/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.299,04 (três mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 167, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Antonio Ferreira de Lima Neto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 640/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANTONIO FERREIRA DE LIMA NETO, RG nº 23.947.810-1, prontuário nº 1856, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.829,40 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 168, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Sebastião Batista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 641/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal SEBASTIÃO BATISTA, RG nº 18.820.227-4, prontuário nº 1752, correspondente ao período aquisitivo de 21/03/2011 a 20/03/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.098,80 (dois mil e noventa e oito reais e oitenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 169, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Juberto Carlos de Carvalho.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 642/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JUBERTO CARLOS DE CARVALHO, RG nº 23.340.408, prontuário nº 1114, correspondente ao período aquisitivo de 13/02/2012 a 12/02/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.148,20 (três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Andre Alves Pinto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 643/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal ANDRE ALVES PINTO, RG nº 21.806.795, prontuário nº 1638, correspondente ao período aquisitivo de 16/07/2007 a 15/07/2012, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 2.194,20 (dois mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 171, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Edilson Guareschi.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 644/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal EDILSON GUARESCHI, RG nº 41.675.481-8, prontuário nº 1864, correspondente ao período aquisitivo de 03/07/2011 a 02/07/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.241,12 (três mil, duzentos e quarenta e um reais e doze centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de quarenta e cinco dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal Israel Alexandre Presotto.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 645/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio ao servidor municipal ISRAEL ALEXANDRE PRESOTTO, RG nº 18.986.645, prontuário nº 1335, correspondente ao período aquisitivo de 10/07/2010 a 09/07/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.705,40 (três mil, setecentos e cinco reais e quarenta centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 173, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia ao servidor municipal João Carlos Evangelista.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 646/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor municipal JOÃO CARLOS EVANGELISTA, RG nº 18.986.088, prontuário nº 1550, correspondente ao período aquisitivo de 30/06/2010 a 29/06/2015, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.280,48 (três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração do servidor.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 174, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de sessenta dias de licença prêmio em pecúnia à servidora municipal Sandra Alonso.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no Processo n° 647/2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de 60 (sessenta) dias de licença prêmio à servidora municipal SANDRA ALONSO, RG nº 23.478.427-1, prontuário nº 2151, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. A licença prêmio deverá ser convertida em pecúnia no valor de R$ 3.003,86 (três mil e três reais e oitenta e seis centavos) para pagamento neste mês em parcela única, corrigindo-se o valor na hipótese de alteração da remuneração da servidora.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 27 de fevereiro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 175, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Designa a servidora municipal Tatiane Salomão, para desenvolver atividades de orientador do polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal nº 3.199, de 14 de fevereiro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal TATIANE SALOMÃO, RG nº 41.618.718-3, CPF nº 313.897.818-52, prontuário nº 2324, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Educação Infantil, para desenvolver atividades de orientador do polo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do seu cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 1º de março de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01/03/2018

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 231/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, pelo critério menor preço global, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÕES DE RISCOS OU VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as descrições e quantidades constantes no Anexo XI que integra o Edital, em favor da empresa: PRESOTTI & PRESOTTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.094.896/0001-88, vencedora do certame no valor global de R$ 33.516,00 (trinta e três mil quinhentos e dezesseis reais); – Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Março de 2018. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 043/2018 Pregão Presencial nº 008/2018

Ata de Registro de Preços nº 04/2018, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: BELGIQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.130.198/0001-00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO DO MUNICIPIO DE BORBOREMA/SP. Valor: R$ 82.227,40 (oitenta e dois mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos); período de vigência 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de Fevereiro de 2018 e com término em 15 de Fevereiro de 2019. Data da Assinatura:

16/02/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de fevereiro de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO Nº 124/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP CONFORME LEI 147/2014, ART. 48, I

OBJETO: Registro de preços visando à aquisição de materiais de segurança do trabalho para diversos setores do município de Borborema/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 de Março de 2018, às 09h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 01 de Março de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Atos Administrativos | **Despacho**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Despacho Administrativo em 01 de Março de 2018.

Assunto: Justificativa quanto à Ordem Cronológica de Pagamentos

A Administração Municipal de Borborema justifica, e torna público, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a quebra ou a inversão da Ordem Cronológica de Pagamentos, na forma abaixo especificada, em caráter excepcional e por razões de amplo e relevante interesse público, e se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais em andamento.

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Data Pagamento	Valor
145/001-2018	Cooperativa De Trabalho Medcal	22/02/2018	27/02/2018	R$ 39.899,00
2064/000-2018	No-Macon Depósito De Madeira E Material De Const	27/02/2018	27/02/2018	R$ 2.970,00
330/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.154,40
308/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 4.273,30
307/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 3.174,60
306/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 23.318,88
305/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 4.329,00
331/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 242,52
311/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 2.020,20
312/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.192,88
313/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 242,52
315/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 13.191,04
316/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 7.176,52
317/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 26.764,86
309/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 242,52
310/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.154,40
322/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 577,20
321/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 7.215,00
320/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 7.215,00
319/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 2.020,20
314/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.731,60
301/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 2.174,13
302/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 288,60
303/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 5.194,80
304/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 10.920,72
328/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.731,60
329/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 2.532,08
324/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 2.262,72
325/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 8.244,34
323/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 22.278,28
327/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 4.681,38
326/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 4.426,16
318/002-2018	Sindplus Adm. De Cartões, Serv. De C. E C. Lt. Epp	28/02/2018	28/02/2018	R$ 4.906,20
1924/001-2018	Icolibra Ltda. Me	28/02/2018	28/02/2018	R$ 6.000,00
1151/000-2018	Suzimaira Aparecida Bellini E Outras	28/02/2018	28/02/2018	R$ 131,72
2011/000-2018	Rosa Maria Evangelista	28/02/2018	28/02/2018	R$ 286,16
1849/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	28/02/2018	28/02/2018	R$ 1.933,82
360/002-2018	Constroeste Construtora E Participações Ltda -	27/02/2018	28/02/2018	R$ 1.715,38
865/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 133,50
60/009-2018	Imprensa Oficial Do Estado S/A	01/03/2018	01/03/2018	R$ 322,66
1110/000-2018	Eliria Nunes Rodrigues Da Silva - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 150,00
60/008-2018	Imprensa Oficial Do Estado S/A	01/03/2018	01/03/2018	R$ 414,85
1129/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/03/2018	01/03/2018	R$ 91,90
1222/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 707,80
1223/000-2018	Martins & Molina Materiais De Construção Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 30,80
1416/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 4,85
1136/000-2018	Fabio H. Ramos Pires Borborema - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$ 609,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - tesouraria@borborema.sp.gv.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

614/002-2018	Presotti & Presotti Comercio De Alimento	01/03/2018	01/03/2018	R$	669,50
1137/000-2018	Fabio H. Ramos Pires Borborema - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	680,00
1205/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	100,00
1207/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	70,00
1206/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	180,00
1204/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	310,00
1221/000-2018	J.J. Belizário Materiais De Contrução Ltda . Epp	01/03/2018	01/03/2018	R$	122,60
1208/000-2018	Mirian Carvalho Torsani - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	62,60
1224/000-2018	Gigtractor Comercio De Pecas E Servicos Para Trato	01/03/2018	01/03/2018	R$	927,02
1149/000-2018	Valter Rosa De Lima - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	1.080,00
1119/000-2018	Sociedade Matonense De Benemerência	01/03/2018	01/03/2018	R$	310,00
1148/000-2018	Valter Rosa De Lima - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	480,00
43/001-2018	Café Ubeda Ltda	01/03/2018	01/03/2018	R$	83,00
37/001-2018	Café Ubeda Ltda	01/03/2018	01/03/2018	R$	166,00
39/001-2018	Café Ubeda Ltda	01/03/2018	01/03/2018	R$	249,00
35/001-2018	Café Ubeda Ltda	01/03/2018	01/03/2018	R$	166,00
1107/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	2.327,50
1106/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	2.583,61
1114/000-2018	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	150,00
1700/000-2018	Lercy Custódio Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	1.080,00
1452/001-2018	Lercy Custódio Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	5.400,00
1115/000-2018	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	100,00
1113/000-2018	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	100,00
354/000-2018	Cirúrgica Riopretana Ltda. - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	352,00
1112/000-2018	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	50,00
1723/000-2018	M.A. Claudino Prestação De Serviços Medicos Ltda -	01/03/2018	01/03/2018	R$	250,00
93/001-2018	Domingos A. Alves Junior Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	210,00
1453/001-2018	Cristiane Carreira De Oliveira 31650772823	01/03/2018	01/03/2018	R$	4.575,00
1454/001-2018	Avila Segurança Patrimonial Eireli - Epp	01/03/2018	01/03/2018	R$	28.880,00
1146/000-2018	Marcelo Ricardo Volpini Papelaria E Informatica Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	193,20
1954/000-2018	Oficial De Registro De Im. E An. Comarca De Borbor	01/03/2018	01/03/2018	R$	30,69
1455/000-2018	Alexandre Semensato Mei	01/03/2018	01/03/2018	R$	12.750,00
613/000-2018	Stuchi & Gobete Drogaria Ltda - Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	1.230,00
1355/000-2018	Thiago Marcial Pinto 32358361879	01/03/2018	01/03/2018	R$	168,00
1356/000-2018	Thiago Marcial Pinto 32358361879	01/03/2018	01/03/2018	R$	160,00
1125/000-2018	Maria Amélia Anselmo Cimiti Me	01/03/2018	01/03/2018	R$	350,00
7852/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	17/10/2015	01/03/2018	R$	44,00
9118/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	23/11/2015	01/03/2018	R$	130,00
9081/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	20/11/2015	01/03/2018	R$	793,00
9079/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	20/11/2015	01/03/2018	R$	180,00
9071/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	20/11/2015	01/03/2018	R$	530,00
8176/0002015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	19/10/2015	01/03/2018	R$	405,00
7016/000-2015	D.T.S. Comércio De Materiais De Informática Ltda -	02/09/2015	01/03/2018	R$	190,00
8175/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	19/10/2015	01/03/2018	R$	760,00
8062/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	17/10/2015	01/03/2018	R$	95,00
7855/000-2015	Chevrauto Veículos E Serviços Ltda	17/10/2015	01/03/2018	R$	170,00
7017/000-2015	D.T.S. Comércio De Materiais De Informática Ltda -	02/09/2015	01/03/2018	R$	2.900,00
6260/0002015	Centro Oftalmológico Mr Ltda	03/08/2015	01/03/2018	R$	4.000,00

Submeta-se à ciência dos interessados, mediante publicação na imprensa oficial e por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal.

Prefeitura Municipal de Borborema, 01 de Março de 2018.

Vladimir Antonio Adabo
Prefeito Municipal